



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00053-00060593/2024-88)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, situada na Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra / ES, e-mail ana.maría@grupotorino.com.br e telefone (61) 3081-0781, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Rodrigo do Amaral Rissio (Sócio - Procurador), conforme contrato social e Procuração (158378224), tendo em vista o que consta no Processo nº 00053-00060593/2024-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, da Lei do DF nº 4.611/2011, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF (150953096), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1.1. Suplementar o valor do contrato em 23,08% (vinte e três vírgula zero oito porcentos), correspondendo ao valor de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), para a aquisição de mais 6 (seis) computadores workstation (com kit mouse e teclado), marca HP, modelo Z2 GP TWR, e 12 (doze) monitores LED de 27", marca AOC, modelo U27P2, com fulcro alínea b, inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. A prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, passando a viger de 08/01/2026 até 08/07/2026.

1.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

- 1.2.1. Pedido confeccionado pela Diretoria de Contratações e Aquisições (169522519);
1.2.2. Relatório produzido pela Diretoria de Materiais e Serviços (170025689);

- 1.2.3. Autorização da Despesa pelas autoridades competentes (171347399);
1.2.4. Existência de recursos orçamentários (172143719);
1.2.5. Planilha de progressão de custos (173908707).
- 1.3. O valor do contrato passará de R\$ 577.720,00 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e vinte reais) para R\$ 711.040,00 (setecentos e quatro mil e quarenta reais).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 170394.
- II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 .
- III – Natureza da Despesa: 44.90.52.
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 4.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Rodrigo do Amaral Rissio Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 08:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 20/10/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184463968 código CRC= **2FB613F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00060593/2024-88

Doc. SEI/GDF 184463968